

DECRETO Nº 1950, DE 20 DE JUNHO DE 2018

*“Suplementa dotação orçamentária
aponta recurso de cobertura e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1743, de 20 de Junho de 2018.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.110 – Despesas com Recurso PAB - Fixo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 200.000,00

TOTAL **R\$ 200.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso da redução da dotação constante do orçamento vigente:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 200.000,00

TOTAL **R\$ 200.000,00**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 06 de Junho de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.